



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº. 721/2007.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A DOAR 2.000 (DOIS MIL) LITROS DE
GASOLINA À ETNIA INDÍGENA *ENAWENÊ*
NAWÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe de Poder Executivo Municipal, realizar a doação de 2.000 (dois mil) litros de gasolina, à etnia indígena *Enawenê Nawê*, para a realização dos seguintes rituais de pesca, nas respectivas datas:

a) 1.000 litros de gasolina (Mês de Fevereiro de 2008)

Ritual do Yakwa – Pescaria com Barragem

b) 1.000 litros de gasolina (Mês de Agosto de 2008)

Ritual do Yakwa – Pescaria com Timbó

Art. 2º - Para cobertura das despesas oriundas desta Lei, serão utilizados recursos respectivos do orçamento do exercício financeiro de 2008.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos treze dias do mês dezembro do ano de dois mil e sete.

João César Borges Maggi
Prefeito Municipal